

Lei nº 9/60

Cria Cargos de Professores Municipais

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando suas atribuições,

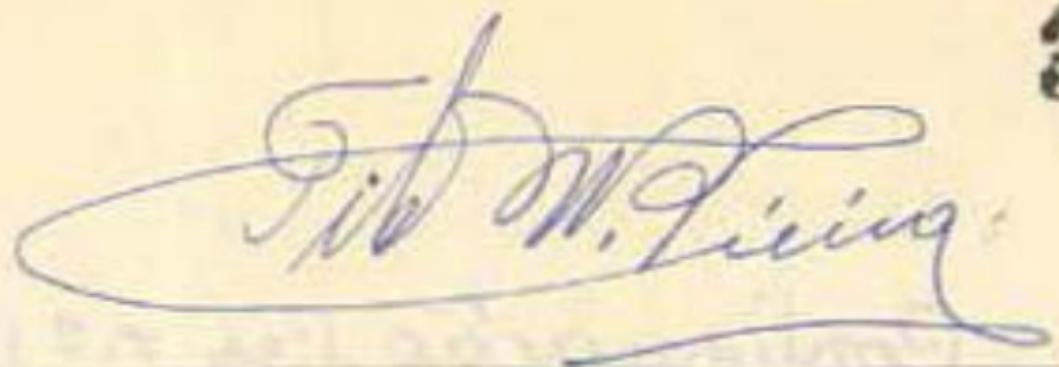
Decreta:

Art. 1º) - Ficam criados 3 (três) cargos de professores municipais no quadro de extra-munerários da municipalidade com vencimentos idênticos aos já existentes.

Art. 2º) Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a nomear os professores, para exercerem suas funções junto ao Curso de Alfabetização de Adultos extente nessa cidade, nos lugares determinados para funcionamento das aulas.

Art. 3º) Para fazer face ao pagamento das despesas decorrentes com a presente Lei, será oportunamente aberto o crédito suplementar, podendo o Sr. Prefeito lançar mãos de quaisquer recursos existentes.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário



Cont. fci nº 9160

R. P. e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 4 de julho de 1960

(ass) Thomas Gutfado de Araujo
(Presidente)